

junto aos Municípios, quanto à análise efetuada na documentação referente à realização da IV Conferência Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, realizada no período de 21 a 23 de julho de 2006, onde relata não haver registro de vícios e ou impedimento, tendo em vista que a Conferência obedeceu às normas legais e a sua realização encontra-se correta.

RESOLVE:

1. Aprovar por unanimidade o Parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Controle Social junto aos Municípios, assim como, homologa a IV Conferência Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, realizada no período de 21 a 23 de julho de 2006.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WALTER WANDERLEY AMORAS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Substituto. Homologo a RESOLUÇÃO CES/PA nº 050 de 21 de outubro de 2008.

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 051 DE 21 DE OUTUBRO DE 2008**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA e pela Portaria de 31 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de outubro de 2008; CONSIDERANDO a apresentação do parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Controle Social junto aos Municípios, quanto à análise efetuada na documentação referente à realização da VI Conferência Municipal de Saúde de Santa Maria das Barreiras, realizada no dia 30 de novembro de 2007, onde relata não haver registro de vícios e ou impedimento, tendo em vista que a Conferência obedeceu às normas legais e a sua realização encontra-se correta.

RESOLVE:

1. Aprovar por unanimidade o Parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Controle Social junto aos Municípios, assim como, homologa a VI Conferência Municipal de Saúde de Santa Maria do Barreiras, realizada no dia 30 de novembro de 2007.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WALTER WANDERLEY AMORAS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Substituto. Homologo a RESOLUÇÃO CES/PA nº 051 de 21 de outubro de 2008.

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 052 DE 21 DE OUTUBRO DE 2008**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA e pela Portaria de 31 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de outubro de 2008;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CES/PA nº 024/2008 que aprova “Ad referendum” o Plano de Ação de Estruturação da Política de Gestão Estratégica e Participativa no SUS, do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Ação de Estruturação da Política de Gestão Estratégica e Participativa no SUS, do Estado do Pará pela Coordenação do Núcleo de Planejamento da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA;

RESOLVE:

1. Aprovar o Plano de Ação de Estruturação da Política de Gestão Estratégica e Participativa no SUS, do Estado do Pará.

2. Designar a Comissão de Acompanhamento do Controle Social nos Municípios para monitorar a implementação do Plano de Ação de Estruturação da Política de Gestão Estratégica e Participativa no SUS, do Estado do Pará.

3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WALTER WANDERLEY AMORAS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Substituto. Homologo a RESOLUÇÃO CES/PA nº 052 de 21 de outubro de 2008.

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 053 DE 21 DE OUTUBRO DE 2008**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA e pela Portaria de 31 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de outubro de 2008;

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecimento de assuntos inerentes a visita do Presidente do Conselho Nacional de Saúde, quando de sua audiência com a Governadora do Estado do Pará e a reunião informal com alguns membros do Conselho Estadual de Saúde e representantes de movimento sociais, no último dia 14 de outubro de 2008;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar e avançar no processo de fortalecimento do Controle Social no Estado do Pará.

RESOLVE:

1. Convocar Reunião Extraordinária para o dia 18 de novembro de 2008, com pauta única

2. Convidar o Presidente do Conselho Nacional de Saúde para participar da referida reunião.

3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WALTER WANDERLEY AMORAS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Substituto. Homologo a RESOLUÇÃO CES/PA nº 053 de 21 de outubro de 2008.

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 054 DE 21 DE OUTUBRO DE 2008**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA e pela Portaria de 31 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de outubro de 2008;

CONSIDERANDO o convite para participar da reunião que será realizada no dia 31 de outubro de 2008, as 15:00 horas, para discutir a realização da Oficina da Rede Escola Continental – REC e Vidas Paralelas, na Fundacentro.

RESOLVE:

1. Designar os membros da Comissão Especial de Monitoramento da CIST: Conselheiros Carlos Alberto Gonçalves Júnior, Walter Wanderley Amorás, Valdemir Pereira de Souza e Francisco Fernando Costa Ribeiro, para participarem da reunião que será realizada no dia 31 de outubro de 2008, as 15:00 horas, para discutir a realização da Oficina da Rede Escola Continental – REC e Vidas Paralelas, na Fundacentro.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WALTER WANDERLEY AMORAS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Substituto. Homologo a RESOLUÇÃO CES/PA nº 054 de 21 de outubro de 2008.

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 055 DE 21 DE OUTUBRO DE 2008**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, Capítulo III, Artigo 3º do Regi-

mento Interno do CES/PA e pela Portaria de 31 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de outubro de 2008;

CONSIDERANDO o convite para participar do III Encontro de Vigilância Sanitária do Pará, nos dias 05, 06 e 07 de novembro de 2008, em Belém/PA, o qual disponibiliza 8 (oito) vagas para o CES/PA.

RESOLVE:

1. Designar os conselheiros Valdemir Pereira de Souza, Edson de Matos Torres, Aires Paesi, Sebastião Licínio Lira dos Santos, Breno de Figueiredo Monteiro, 1(uma) vaga para a Entidade SINDESSPA, e as conselheiras Eunice Maria Ramos da Silva e Rosângela Brandão Monteiro, para participarem do III Encontro de Vigilância Sanitária do Pará, nos dias de 05, 06 e 07 de novembro de 2008, em Belém/PA.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WALTER WANDERLEY AMORAS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Substituto. Homologo a RESOLUÇÃO CES/PA nº 055 de 21 de outubro de 2008.

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 056 DE 21 DE OUTUBRO DE 2008**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA e pela Portaria de 31 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de outubro de 2008;

CONSIDERANDO o convite para participar do 1º Encontro da Região Norte previsto para 1ª quinzena de dezembro de 2008, que será realizado em Manaus/AM, com o objetivo de discutir, analisar e socializar experiências que está sendo realizado em defesa do SUS e com isso renovar práticas, o qual disponibiliza 3 (três) vagas para o CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ.

RESOLVE:

1. Designar os conselheiros Walter de Jesus Amaral, Carlos Alberto Gonçalves Júnior e a servidora Benonilde da Conceição Castro de Carvalho, para participarem do 1º Encontro da Região Norte previsto para 1ª quinzena de dezembro de 2008, que será realizado em Manaus/AM.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WALTER WANDERLEY AMORAS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Substituto. Homologo a RESOLUÇÃO CES/PA nº 056 de 21 de outubro de 2008.

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 057 DE 21 DE OUTUBRO DE 2008**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA e pela Portaria de 31 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de outubro de 2008;

CONSIDERANDO a realização da III Plenária Estadual de Conselhos de Saúde para o dia 24 de novembro de 2007, no CINPED – Centro Integrado da Pessoa com Deficiência, Av. Almirante Barroso, nº 1765 Bairro: Marco, em Belém/PA, conforme aprovação do Plenário do Conselho Estadual de Saúde, através da RESOLUÇÃO CES/PA nº 027 de 16 de outubro de 2008.

RESOLVE:

1. Aprovar o Regimento da III Plenária Estadual de Conselhos de Saúde.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WALTER WANDERLEY AMORAS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Substituto.